ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.996 - EM 26 DE SETEMBRO DE 2016.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL BEIRA RIO (AMOCOHABRI).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos Moradores do Conjunto Habitacional Beira Rio, (**AMOCOHABRI**) com sede na Rua H, nº 185, Conjunto Habitacional Beira Rio, bairro John Kennedy, Cidade Nova – Jequié-Bahia.

Art. 2º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2016.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1996/16 a fls 107 a 104 de livro Leis número 16
Jequié 06 de outubro de 2016
Ida Eleia Teixeira Andrade Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.996 AS FLS. DO LIVRO LEI
EM 26 DE SETEMBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO